



**Governo do Estado de São Paulo  
Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Departamento Econômico Financeiro**

## **ATA DE REUNIÃO**

**Nº do Processo:** 385.00000407/2025-35

**Interessado:** Guilherme Muraro Derrite, Marcos Gerhardt Lindenmayer, Michel Minerbo, Roberto Antonio Diniz, Tzung Shei Ue

**Assunto:** Livro de Atas de Reunião do Conselho Fiscal da CETESB nº 10

### **ATA DA 663ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**25.09.25**

Aos vinte e cinco dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, por vídeo conferência através da plataforma “Teams”, realizou-se a seiscentésima sexagésima terceira reunião do Conselho Fiscal com a presença dos conselheiros: GUILHERME MURARO DERRITE, MARCOS GERHARDT LINDENMAYER, MICHEL MINERBO, ROBERTO ANTONIO DINIZ e TZUNG SHEI UE, os empregados da Diretoria de Gestão Corporativa e Sustentabilidade da CETESB: MARCIO NEGRÃO MAROLLA, Gerente do Departamento Econômico Financeiro, ANA ELISA QUEIROZ CORREA, Gerente da Divisão de Controladoria, GUERINO COLLA, Analista Administrativo e VANILDE VERGILINO, cargo Técnico Administrativo e que secretariou a reunião. Convidados: a) Pelo Comitê de Auditoria Estatutário (CoAud): JOÃO RICARDO PEREIRA DA COSTA, Coordenador e os membros, AFONSO ANTONIO HENNEL, MARCELO CARDONA SOBRAL e CINTYA CRISTINA FERREIRA MARQUES PINTO; b) Pela AUDILINK – Auditores & Consultores, os senhores SILVIO FERREIRA DE VASCONCELOS JÚNIOR, Sócio e DENIS CAMPANHA, Especialista em TI e c) Empregados da CETESB: CINTHIA HIALYS KOZIURA MAGRI, Gerente do Departamento Jurídico, VALDECIR SARROCHE DA SILVA, Secretário Executivo do Conselho de Administração e LEONARDO MASARO, Analista Administrativo. Constatado o quórum com a presença de todos os Conselheiros Fiscais e os convidados, a senhora Vanilde Vergilino comunicou ao senhor Marcio Marolla que poderia dar início à reunião. O senhor Marcio Marolla agradeceu o comparecimento de todos nesta reunião conjunta que, doravante, espera-se seja trimestral, em conformidade com o disposto no Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal. Informou que o principal assunto a ser tratado nesta reunião é o Relatório de Informações Financeiras Intermediárias, referente ao 2º trimestre de 2025 (2ITR25), que consta tanto na pauta da reunião do CF quanto na pauta da reunião do CoAud. Este item relativo ao 2ITR25 consta da pauta do CF como Item II – 4.1 – Demonstrações Financeiras/Contábeis e o item referente a reunião conjunta, é o Item II – 5.6. Dito isto, o senhor Marcio Marolla passou a palavra para o senhor Ricardo Costa. O senhor Ricardo Costa

esclareceu que a reunião do CoAud estava agendada para este mesmo horário e o único assunto seria a abordagem do 2ITR25 e, em especial, analisar a plausibilidade, o não, do provisionamento de uma multa aplicada à CETESB, pela Receita Federal do Brasil (RFB), por conta da compensação de encargos previdenciários efetuada com créditos não homologados de anos anteriores, no processo conhecido como “AG Brasil”. Portanto, muito oportuno realizar uma reunião conjunta, uma vez que o assunto é de interesse das duas partes. Relatou, de forma sucinta, as providências já adotadas pela CETESB com relação as compensações dos referidos encargos. No final do exercício de 2022, foi efetivado o 1º provisionamento no montante de R\$ 72,1 milhões, referente a este assunto. Em 01/11/24, a Companhia tomou conhecimento do indeferimento de parte das compensações, na importância de R\$ 34,9 milhões. À época decidiu-se parcelar esta importância e conseqüentemente, ajustar o valor da provisão para R\$ 59,7 milhões (valor atualizado no Balanço de 31/12/24). Em 09/09/25, a CETESB tomou conhecimento que a RFB indeferiu outra parcela, no valor de R\$ 9,8 milhões e, por consequência, aplicação de uma multa de cerca de R\$ 1 milhão. Ocorre, no entanto, que essa informação foi recebida pelo CoAud justamente quando o 2ITR25 estava em fase de conclusão. Em análise preliminar, era sabido que o registro da provisão já tinha sido providenciado, mas restava saber se seria plausível acrescentar o valor da multa à provisão já existente. A questão foi analisada, levando em conta a data de seu conhecimento e sua materialidade. Em sua conclusão, o senhor Ricardo Costa entende que não há impedimentos para se decidir esta questão quando da edição no 3ITR25, vez que a data de conhecimento ocorreu muito tempo depois do fechamento contábil do 2ITR25, não havendo necessidade de registro como “evento subsequente”, podendo ser considerada no 3ITR25, além de que não tem materialidade relevante. Recomenda, no entanto, por prudência apenas acrescentar nas Notas Explicativas (NE) um novo parágrafo com o seguinte teor: “Em 09 de setembro de 2025, a CETESB tomou ciência de oito Despachos Decisórios da Receita Federal, que indeferiram parcialmente compensações de créditos previdenciários referentes aos períodos de janeiro/2016 e janeiro a julho/2018, no valor atualizado de R\$ 9.795, já considerados na provisão para contingências previdenciárias. A Companhia está dentro do prazo legal de 30 dias e apresentará manifestação de inconformidade em âmbito administrativo”. Na sequência, o senhor Ricardo Costa passou a palavra para o senhor Silvio Vasconcelos, para apresentar o posicionamento da Audikink, quanto a esta questão. O senhor Silvio Vasconcelos informou que concorda com o entendimento do CoAud, baseando-se na mesma fundamentação, não há materialidade para tanto e porque a CETESB sequer foi notificada sobre a referida multa. Portanto, os argumentos não são suficientes para justificar a necessidade para a Audilink emitir novo RAI e determinar a reabertura contábil do 2ITR25, podendo o assunto aguardar novas informações para uma tomada de decisão quando da emissão do 3ITR25. Neste instante, o senhor Marcio Marolla informou que a CETESB pretende ingressar com recurso administrativo. Esclareceu que o principal motivo que a RFB usou para o indeferimento, foi a não retificação da SEFIP, à época das compensações. No momento, a equipe da área de recursos humanos está realizando esta retificação, que servirá como argumento para o recurso administrativo. O senhor Silvio Vasconcelos questionou como os empregados estão conseguindo efetuar as retificações, considerando que o prazo já se esgotou e o sistema impede o acesso. O senhor Marcio Marolla se prontificou a obter as informações sobre este trabalho e esclarecer a questão com o senhor Silvio Vasconcelos. Considerando todo o exposto, o senhor Ricardo Costa submeteu a matéria à apreciação dos membros do CoAud e dos Conselheiros Fiscais. Todos se manifestaram favoráveis à decisão de se aguardar até a emissão do 3ITR25. Concluída a abordagem deste item, o senhor Marcio Marolla franqueou aos presentes a permanência na reunião, vez que seriam retomados os demais itens da pauta da reunião do Conselho Fiscal. Os membros do CoAud preferiram permanecer na reunião. O senhor Guerino iniciou com a abordagem do **Item I da pauta:** Aprovação da ata da 662ª reunião do Conselho Fiscal, de 28/08/2025. A ata foi lida, discutida, votada e aprovada por unanimidade pelos senhores Conselheiros. Na sequência, os demais itens da pauta passaram a serem abordados. **Item 4.1 – Demonstrações Financeiras /Contábeis – Analisar os balancetes e/ou demonstrativos financeiros do período.** Com relação aos aspectos contábeis e em atendimento a este item, a senhora Ana Elisa apresentou os resultados contábeis do 2º trimestre/25, objeto do 2ITR25. Destacou que as receitas brutas foram

de R\$ 190,4 milhões. Os custos dos serviços e produtos vendidos, adicionados às despesas administrativas e outras receitas/despesas, totalizaram R\$ 161,3 milhões. O resultado foi R\$ 29,1 milhões de lucro contábil, decorrente, principalmente, pelo recebimento, no mês de abril/25, de uma multa ambiental no valor de R\$ 41 milhões. Registre-se que o lucro poderia ser superior se tivesse sido liberada a Subvenção do Tesouro, consignada na LOA 2025. O 2ITR25 seguirá para aprovação na Reunião de Diretoria em 26/09/25 e na Reunião do Conselho de Administração em 30/09/25. A senhora Ana Elisa atendeu aos questionamentos formulados e informou que os dados, da DRE, relativos ao mês de agosto/25, serão apresentados na próxima reunião, juntamente com os dados de setembro/25.

**Item 4.2 – Fluxo de Caixa – Acompanhar o planejamento financeiro:** O senhor Guerino informou que o fluxo de caixa foi disponibilizado, no Portal de Governança, nos seguintes formatos: **a)** o montante previsto para o ano de 2025, com os valores detalhados mês a mês; **b)** o montante realizado em 2025, com os valores detalhados mês a mês e **c)** o montante do período realizado de 2025, adicionado com o montante previsto para o período restante de 2025, ambos com os valores detalhados mês a mês. Estes demonstrativos, assim como os relativos ao item “Orçamento Financeiro” foram disponibilizados no Portal de Governança.

**Item 4.3 – Orçamento – Conhecer o orçamento, especialmente quanto à realização de receitas e a execução das despesas de custeio e investimentos:** O senhor Marcio Marolla apresentou o novo relatório financeiro que será utilizado doravante. Referido relatório foi implementado com diversos gráficos que retratam as principais contas de receitas e de despesas de forma mais detalhada, composição, representatividade, comparativo entre o previsto e o realizado, demonstração da evolução em anos anteriores e previsão para o ano em curso. Na sequência, passou a informar os principais dados do mês de agosto/25. No tocante às receitas, o montante previsto era R\$ 57,6 milhões e o montante realizado foi R\$ 51,7 milhões. O montante realizado de agosto foi inferior ao montante previsto, principalmente porque não houve liberação da subvenção do Tesouro (previsto=R\$ 14,2 milhões) e não ocorreu o repasse da TCFA-Ibama (estimado=R\$ 15 milhões). Com relação às despesas, o montante previsto era R\$ 60,8 milhões e o montante realizado foi de R\$ 52,9 milhões. Com relação ao período de janeiro/25 a agosto/25, o montante previsto para as receitas era R\$ 482,4 milhões e o montante realizado foi R\$ 446,0 milhões. Registre-se que o montante não liberado da subvenção do Tesouro, no período, é de R\$ 91,9 milhões. Com relação as despesas, o montante previsto era R\$ 524,2 milhões e o montante realizado foi de R\$ 466,1 milhões. Registre-se que, no ano de 2025, o montante previsto para as receitas é de R\$ 730,9 milhões e o montante das despesas é de R\$ 781,4 milhões, com base nos dados da 1ª revisão efetuada em 10/01/25. O senhor Marcio Marolla realizou um comparativo entre o que está previsto até o final do ano com o que já foi realizado de janeiro a agosto/25. Pelos dados apresentados, ficou evidenciado que a situação financeira da CETESB é satisfatória. Apesar de não ter sido liberado parte da subvenção do Tesouro, está sendo mantido o equilíbrio financeiro entre os ingressos e os desembolsos. No momento, não há contas em atraso e nível de investimentos está sendo mantido, especialmente na área de TI.

**Item 5.0 – Demonstrativo “Controle de Pendências”:** Com relação ao acompanhamento das pendências, há as seguintes atualizações para o momento, a saber: 1) Em 26/06/25, o Conselho Fiscal concedeu um novo prazo para que o Departamento de Auditoria Interna (PA) possa concluir o trabalho sobre os prazos atípicos na concessão das licenças ambientais. O PA deverá apresentar o resultado de seu trabalho na próxima reunião do dia 30/10/25; 2) Com relação ao andamento dos trabalhos do GT sobre os preços das licenças ambientais, o senhor Marcio Marolla apresentou a minuta para a Diretoria. Foi solicitado alguns ajustes. Depois dessa etapa, se tudo for aprovado, apresentará em próxima reunião do CF. Antecipou algumas informações que o GT está propondo, mas que ainda não foram aprovadas. Uma das alterações é estabelecer o preço da licença ambiental em função do seu custo, principalmente o de mão de obra. Informou que este é o critério que outros Estados estão adotando. Pretende-se introduzir também o conceito de equidade no preço, ou seja, os empreendimentos menores não podem continuar a pagar o mesmo preço, em proporção, que os empreendimentos maiores pagam. A nova fórmula proposta avalia o potencial poluidor da empresa, atribuindo uma pontuação que considera as influências dos meios: ar, água e solo, conforme o CNAE correspondente. Próxima reunião de apresentação para a Diretoria será no dia

26/09/2025. e 3) O relatório apresentado na reunião de 31/07/25, pela gerente da PMC, referente ao 2º trimestre/25, apresentou avanços significativos com relação a identificação dos “riscos” nas questões de probabilidade, tipos, impactos e níveis. Todavia, ainda necessita de alguns aprimoramentos. Na próxima reunião, de 30/10/25, será apresentado o relatório relativo as atividades do 3º trimestre/25, onde se espera que alguns aperfeiçoamentos tenham sido realizados.

**Item 5.3 – Conhecer o plano anual da Auditoria Independente e analisar pareceres e relatórios por ela emitidos:** O senhor Guerino apresentou o demonstrativo sobre os relatórios que a Audilink deverá fornecer e seus respectivos prazos, por conta do contrato celebrado com a CETESB. Referido demonstrativo foi disponibilizado no Portal de Governança. De forma resumida, os seguintes demonstrativos deverão ser entregues: 1) Relatório do Auditor Independente (RAI) referente às Demonstrações financeiras; 2) Exame do Relatório da Administração e de Sustentabilidade; 3) RAI sobre os três Relatórios de Informações Financeiras Intermediárias (ITR); 4) Relatórios semestrais sobre controle interno: contábil, conciliação bancária, contas a receber, contas a pagar, recursos humanos e TI e 5) Revisão da ECF – Escrituração Digital Contábil Fiscal.

**Item 5.6 – Reunir-se com a auditoria independente, o Comitê de Auditoria e Auditoria Interna:** Devido a mudança na ordem dos itens da pauta, a abordagem deste item foi realizada no início desta reunião.

**Item 6.1 – Posição das CND's (Certidões Negativas de Débitos):** O senhor Guerino apresentou o quadro resumo atualizado das CND's e que foi disponibilizado no Portal de Governança. Certidão FGTS, vencimento 11/10/25, Certidão Conjunta (Tributos Federais, Previdenciários e Dívida Ativa União), vencimento 25/10/25 e certidão de Débitos Trabalhistas, vencimento em 30/09/25.

**Item 6.2 – Certidões de Regularidade Fiscal de Propriedade de Imóveis:** O senhor Guerino apresentou a relação das Certidões de Regularidade Fiscal (CNDs), relativas aos imóveis de propriedade da CETESB e que foi disponibilizado no Portal de Governança. Todas as CNDs dos imóveis têm vencimentos para os primeiros meses de 2026, exceto a CND do imóvel de São Sebastião, cujo vencimento é 17/10/25.

**Item 11.2 – Processos Licitatórios** - Foram disponibilizados os demonstrativos das contratações com valor acima de R\$ 150 mil, referente ao mês de agosto/25. As contratações concluídas em agosto/25, em síntese, foram as seguintes: **a)** na modalidade de inexigibilidade, 2 (dois) processos licitatórios no montante de R\$ 1,0 milhão; **b)** na modalidade de dispensa de licitação, 1 (um) processo licitatório no montante de R\$ 180 mil e na modalidade de pregão eletrônico, 5 (cinco) contratações no montante de R\$ 2,0 milhões. O total contratado no mês de agosto/25 foi de R\$ 3,2 milhões.

**Item 12.5 – Conhecer e acompanhar a Política Tarifária dos bens e serviços.** O senhor Guerino Colla apresentou os principais pontos das políticas utilizadas pela CETESB. Os documentos relativos à apresentação foram disponibilizados no Portal da Governança. Os principais pontos abordados, relativos ao assunto, são os seguintes: **a)** Dentre as diversas legislações ambientais existentes, a mais utilizada pela CETESB é a Lei estadual nº 997 de 31/05/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.468 de 08/09/1976. Este Decreto sofreu várias alterações ao longo dos anos, sendo que as mais importantes e que tratam da questão de preços, são os Decretos nº 47.397 e nº 47.400, ambos de 04/12/2002 (*aumento de preços e regulamentação do licenciamento ambiental*), nº 48.919, de 02/09/2004 (*gratuidade*), nº 62.973 de 28/11/2017 (*aumento de preços*), nº 64.512 de 03/10/2019 (*redução de alguns preços*), nº 69.119, de 09/12/2024 (*Portal “Facilita SP”*), nº 69.120, de 09/12/2024 (*ampliação prazo das licenças*). Além destes Decretos, foram dispensadas do licenciamento e do pagamento alguns empreendimentos de baixo potencial poluidor, assim como, delegado aos Municípios a incumbência de realizar o licenciamento ambiental para empreendimentos de baixo potencial poluidor e de impacto regional. Os principais eventos ocorridos com o sistema de licenciamento ambiental, no período de 1995 a 2026, foram apresentados em um gráfico, onde pode ser constatado que o atual nível de arrecadação é o maior já registrado na CETESB. **b)** O licenciamento ambiental, de forma geral, é realizado em três etapas: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO). Todos os preços são estabelecidos em quantidade de UFESPs, sendo que o preço é o mesmo para LP, LI, LO e LOR. A forma de pagamento é antecipada. A validade das licenças ambientais varia de acordo com o potencial poluidor de cada empreendimento. Quanto maior o potencial poluidor, menor é o prazo de validade e quanto menor o potencial poluidor, maior é o prazo de renovação da licença ambiental (LOR). Os prazos de validade das licenças vão de 4 até 8 anos. O preço da

LOR é igual ao preço da LO. No tocante ao licenciamento há empreendimentos que não necessitam de licença ambiental, há os empreendimentos que necessitam de licença ambiental e pagam o devido preço, há os empreendimentos que necessitam de licença ambiental e estão isentos do pagamento e há os empreendimentos que necessitam de licença ambiental e têm desconto de 85% no preço. As condições para a obtenção da isenção do pagamento da licença estão estabelecidas no Decreto nº 48.919 de 02/09/2004 e a isenção para os empreendimentos de baixo potencial poluidor foi pelo Decreto nº 60.329 de 02/04/2014. Com base nesse Decreto nº 60.329/14 foi implantado o sistema de informática VRA – Via Rápida Ambiental onde o empreendedor consegue obter a sua licença ambiental, via internet, na hora e de forma gratuita. A licença para os empreendimentos classificados como MEI também é grátis e para ME e EPP há um desconto de 85%. Com relação às licenças ambientais concedidas, foi apresentado um gráfico demonstrando que, nos últimos 5 anos, o número é da ordem de 21 mil. No tocante às licenças ordinárias que foram pagas, em 2024 foram 59.076, gerando uma receita bruta de R\$ 401 milhões. Pela Lei estadual nº 13.542 de 08/05/2009, o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo passou a ser atribuição exclusiva da CETESB. No entanto, pela Lei Complementar federal nº 140 de 08/12/2011 e a Deliberação Normativa CONSEMA nº 1 de 13/11/2018 foi permitido que o licenciamento ambiental também fosse realizado pelos Municípios, porém restrito aos empreendimentos de baixo potencial poluidor e com abrangência regional do Município. Atualmente há cerca de 90 Municípios aptos no Estado de São Paulo. **c)** Continuando, o senhor Guerino Colla passou a abordar a questão da arrecadação de multas ambientais. Com relação aos valores de multas ambientais, informou que há três decretos. O próprio Decreto nº 8.468/76, utilizado para as fontes de poluição fixas (industrial) e fontes móveis (a chamada “fumaça preta”). O Decreto nº 59.263 de 08/07/2009, utilizado para áreas contaminadas e o Decreto federal nº 6.514 de 22/07/2008, usado para Agenda Verde. O valor das multas ambientais é estabelecido em quantidade de UFESPs, quando baseado em legislação estadual, e leva em conta se é infração leve, grave ou gravíssima. A multa de fumaça preta é de 60 UFESPs (60xR\$37,02=R\$ 2.221,20), podendo atingir 480 UFESPs (480xR\$37,02=R\$ 17.769,60) nas reincidências. Quando for baseado em legislação federal, estabelece valores em reais (de R\$ 50,00 até R\$ 50.000.000,00). **d)** Além desta questão dos preços das licenças ambientais e dos valores das multas ambientais há os preços dos serviços e produtos comercializados pela Companhia, cuja gestão é de competência da Diretoria Colegiada e representam cerca de 1,5% do total dos ingressos. Dentre estes preços, podem ser destacados os seguintes: preços dos cursos ministrados pela Escola Superior da CETESB, preços de análises de laboratório, preços dos livros, periódicos e escala de Ringelmann, preços pela certificação de motores de veículos (convênio com o IBAMA), preços das Certidões Negativas de Débito e preços dos serviços de consultoria na área ambiental. Todos estes preços têm periodicidade de reajuste anual. O senhor Guerino esclareceu os diversos questionamentos formulados pelos senhores Conselheiros e demais participantes da reunião.

**Item III - Atas de Reuniões - Conhecer as atas de reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais de Acionistas e eventuais documentos acessórios, especialmente aqueles que deram amparo às decisões tomadas – Item 3.1 a – Atas das Reuniões da Diretoria:** Foram disponibilizadas no Portal de Governança, as seguintes Decisões de Diretoria (DD): nº 047/2025/P a nº 051/2025/A, da reunião nº1248ª, de 24/07/25 e nº 052/2025/P a nº 057/2025/E/A, da reunião nº1249ª, de 15/08/25. **Item 3.1.b - Atas do Conselho de Administração (CA):** Foram disponibilizadas no Portal de Governança e no site da CETESB as atas da 618ª a 621ª reuniões, de 05/06/25, de 24/06/25, de 15/07/25 e 31/07/25, respectivamente. **Item 5.4 – Atas do Comitê de Auditoria (CoAud):** A última ata disponibilizada no Portal de Governança e no site da CETESB foi da 150ª reunião, de 23/07/25. As atas posteriores estão em processo de conclusão/assinatura. **Item IV - Assuntos Diversos:** A senhora Vanilde Vergilino informou que a próxima reunião fica agendada para o dia **30/10/25 (5ª feira)**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e, para os devidos fins, foi lavrada e assinada a presente ata pelos senhores Conselheiros e empregados da CETESB.

[NOME DO SIGNATÁRIO]  
[Cargo do signatário]



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antonio Diniz, Subsecretário de Habitação Social, Respondendo Pela Chefia de Gabinete**, em 06/11/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tzung Shei Ue, Chefe de Assessoria**, em 06/11/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Gerhardt Lindenmayer, Subsecretário**, em 06/11/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Segurança Pública**, em 07/11/2025, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Minerbo, Coordenador**, em 07/11/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanilde Vergilino, Técnico Administrativo**, em 10/11/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elisa Queiroz Correa, Gerente de Divisão**, em 10/11/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Negroo Marolla, Gerente de Departamento**, em 10/11/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guerino Colla, Analista Administrativo**, em 18/11/2025, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0087958633** e o código CRC **48304D91**.